



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021

#### *Autoriza a criação do Programa Disque-denúncia Animal no âmbito do município de Mossoró, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada no Município de Mossoró a criação do Programa Disque-Denúncia Animal.

**Art. 2º.** O Programa Disque-Denúncia consiste na criação de uma rede de atendimento de telefone exclusiva para denúncia de maus tratos e abandono animal que deve institucionalmente está ligada ao Centro de Zoonoses do Município de Mossoró. É necessária cooperação mútua visando a vigilância da proteção animal em nossa cidade, com os seguintes procedimentos.

I – Adesão ao Programa com o compromisso firmado entre todos para uma grande publicidade frente ao número do Disque-Denúncia Animal;

II – Maior estruturação para o Centro de Zoonoses para elucidar com a prioridade necessária as denúncias feitas ao telefone relativas a maus tratos e abandono dos animais;

**Art. 3º.** O Programa será desenvolvido pelo Município, o qual designará uma equipe responsável pelo acompanhamento dos dados e levantamentos apresentados pelo Programa Disque-Denúncia Animal.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# **Câmara Municipal de Mossoró**

## **Palácio Rodolfo Fernandes**

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

### **SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”**

Mossoró-RN, 04 de janeiro de 2021.

---

**GENILSON ALVES**  
**Vereador - PROS**



# **Câmara Municipal de Mossoró**

## **Palácio Rodolfo Fernandes**

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### **JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente, senhores Vereadores e senhoras Vereadoras,

A presente propositura tem por objetivo a criação do Programa Disque-Denúncia Animal no nosso Município, pela necessidade de defender a vida animal e reconhecer a prioridade no acompanhamento aos maus tratos e abandono. Quem desrespeita a vida animal tem o mesmo desrespeito ao ser humano.

O Disque-Denúncia será uma ferramenta que irá contribuir e facilitar diretamente no combate dos maus tratos e abandono de animais. O Programa consiste na criação de uma rede de atendimento de telefone exclusiva para denúncia de maus tratos e abandono animal, que deve institucionalmente está ligada ao Centro de Zoonoses do Município de Mossoró, visando a cooperação mútua entre a população e o Poder Público na vigilância da proteção animal em nossa cidade.

Essa proposição vem a somar com outras iniciativas do nosso mandato em defesa da causa animal, como por exemplo a Lei de número 3660/2018, que autoriza a criação e implantação do Conselho Municipal de Proteção Animal de Mossoró.

Nesse sentido, apresentamos este Projeto de Lei, o qual esperamos aprovar com o apoio dos ilustres pares.

**SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”**

Mossoró-RN, 04 de janeiro de 2021.

---

**GENILSON ALVES**

**Vereador PROS**